



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

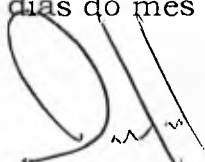
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.



Américo Belle
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 09 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Raquel Santana Santana Szimenski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890..

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 63.000,00(Sessenta e Três Mil Reais).

Respeitosamente,


Raquel Santana Santana Szimenski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Capanema - PR 000003

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2.OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE REICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.Raquel Santana Belchior Szimanski
4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
<p>4.1. Justifica-se a realização do presente certame para AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE REICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.</p> <p>4.2. Beneficiará a Associação de Reciclados de Capanema, onde quase 10 famílias que se encontravam à margem da vulnerabilidade estão trabalhando, realizando a separação do material reciclado do município, contribuindo com o meio ambiente, além de estarem ingressando com mais dignidade à comunidade. Este equipamento, irá facilitar o trabalho, pois reduz o volume do material reciclado em até 90%, reduz o custo na logística, agrega valor na venda dos materiais enfardados além de proporcionar maior organização do local.</p> <p>4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p>

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58877	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.	1,00	UN	63.000,00	63.000,00



TOTAL							63.000,00
6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO							
<p>6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.</p> <p>6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante. <p>6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.</p> <p>6.3. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.</p> <p>6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.</p> <p>6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.</p> <p>6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.</p> <p>6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.</p> <p>As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante</p>							
7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.							
8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							



Município de Capanema - PR 000005

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupulo

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 09 de julho de 2021

Raquel Santana Belchior Szimanski

Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

000006

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	58877 - PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 mm; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGENHAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS. NOVA.	UN	1	63.000,00	63.000,00
TOTAL					63.000,00

DATA
09/07/2021



Proposta Comercial N° 245.122.042-1

Cascavel, 22 de abril de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Capanema
Setor Licitação
Srta. Jeandra
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Tel. 046-3552-1321
Capanema – PR

Prezados Senhores;

Temos o prazer de apresentar nossa proposta técnica-comercial para fornecimento de Compactadora Hidráulica Vertical Automática de 30 toneladas, marca Kubitz[®] modelo CHVEC-30T conforme segue:

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS;

Este modelo de compactadora foi desenvolvida pela Kubitz[®] para atendimento a necessidades específicas de nossos clientes. Notadamente, na implantação de processo de enfardamento de resíduos sólidos, secos e recicláveis em Central de Resíduos de Supermercados e empresas similares, normalmente locais de área reduzida, tanto em dependências internas quanto em Unidades de eco pontos.

1.1 Diferenciais do Equipamento;

Apresenta uma série de características diferenciadas com foco, prioritariamente, em:

- Produtividade

Ciclo mais curto e automático, com redução da mão de obra.

- Eficiência energética

Menor potência com conseqüentemente menor custo, tanto em termos da instalação da rede elétrica de alimentação necessária quanto no consumo de energia.

- Segurança operacional

Com porta dupla frontal com sensor indutivo de segurança, comando bi-manual, porta do Painel de Comando com desligamento automático de segurança, entre outros

- Ergonomia operacional

Três fitilhos pré passados, requerendo apenas amarração do material enfardado

- Facilidade e rapidez na extração e movimentação do Fardo

Incorpora Carro manual próprio para extração do Fardo pelo próprio operador e sua movimentação interna

- Facilidade de conexão elétrica e colocação em operação

Projeto amigável e com Manual bem didático e ilustrado, permitindo ao próprio cliente efetuar a ligação elétrica do Painel e sua colocação em operação

- Equipamento compacto

Modelo de dimensões reduzidas e com saída do Fardo pela parte frontal, permitindo a redução do espaço necessário e a otimização do lay-out do local.

1.2 Escopo de Fornecimento;

Ressaltamos que, além do fornecimento dos Equipamentos em questão, esta Proposta também inclui:

- Embalagem conforme exigência do transportador.
- Instalação dos Equipamentos pelos nossos técnicos
- "Start-up" dos Equipamento fornecido
- Treinamento e capacitação dos operadores, familiarizando-o com os aspectos básicos operacionais, de segurança e manutenção preventiva relacionados. (Data e local a serem agendados de forma a procurar reunir todos os operadores envolvidos).
- Fornecimento de Manuais de Operação e Manutenção, bem detalhados e ilustrados, incluindo relação explodida de componentes, tabela de manutenção preventiva e outras informações.
- Efetuamos levantamento e proposta de sugestão de lay-out do local de instalação.

02. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO;

Compactadora Vertical Automática marca KUBITZ[®] mod. CHVEC-30T, com capacidade de força de compactação de 30 toneladas, para prensagem de papelão, papel, plásticos e similares. De construção compacta, permite, entre outros diferenciais, a extração do fardo pela parte frontal, por meio de Carro específico, otimizando a operação e requisitando menor espaço para sua utilização.

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48
Av. Tancredo Neves, 441 – Centro
CEP 85.805-000 – Cascavel – PR
Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559
www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

Características Técnicas:

Item	Características Técnicas
Aplicação	Compactação de papel, papelão, plásticos e similares
Força de Compactação	30 ton
Características hidráulicas	<p>Bomba hidráulica de engrenagens submersas em óleo</p> <p>Unidade hidráulica instalada na parte superior da compactadora, evitando exposição das mangueiras e tubulações do sistema hidráulico</p> <p>Unidade com conexões por engates rápidos, permitindo sua fácil desconexão e retirada para as devidas manutenções preventivas</p> <p>Tubulação hidráulica com tubos de aço rígidos e Monobloco distribuidor ("Manifold")</p> <p>Pressão hidráulica: 120 bar</p> <p>Avanço do sistema hidráulico de dupla ação</p> <p>Visor de nível de óleo</p> <p>Manômetro de verificação da pressão hidráulica</p> <p>Unidade Hidráulica totalmente carenada</p> <p>Volume do reservatório de óleo hidráulico: 60 l</p>
Potência	7,5 CV
Motor	Trifásico, 60 Hz, 1.750 rpm, 220 / 380 / 440 V
Curso vertical	1000 mm
Base	1200 mm x 600 mm
Boca de alimentação	1200 mm x 532 mm
Tamanho do fardo	1200 mm x 600 mm x 850 mm
Peso do fardo	até 300 kg (dependendo do material)
Dimensões externas aprox.	<p>Largura: 1380 mm</p> <p>Comprimento: 816 mm</p> <p>Altura total: 3060 mm</p>
Amarração do Fardo	Com 4 posições de fitilho
Extração do fardo	<p>Manual, pela parte frontal</p> <p>Carro de Extração e Movimentação do Fardo incluído no escopo do fornecimento</p> <p>Caixa de compactação com sistema cônico para facilitação da extração do fardo</p>
Comando	Comando efetuado no Painel, montado frontalmente na parte superior da compactadora (NBR 14009)
Botão de emergência	Botões de parada de emergência, com chave, localizados no Painel Elétrico
Painel Elétrico	<p>Painel com sistemas de proteção elétrica de sobrecorrente, sobretensão e falta de fase</p> <p>Painel Elétrico com CLP – Controlador Lógico Programável</p> <p>Chave tipo "lotus" com cadeado (desenergiza o quadro quando a porta for aberta) (NR 10)</p> <p>Tensão de comando: 24 V cc</p>

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

Segurança da base do pistão	Segurança hidráulica: válvula de retenção de óleo incorporada ao circuito hidráulico, impedindo a queda da base do pistão no caso de eventual falha do sistema (item 4.7 da NBR 13.930 e EM 692)
Segurança da Porta	Sensor indutivo blindado na Porta de Alimentação, impedindo que o equipamento seja operado com porta aberta, e garantindo sua parada caso a porta seja aberta ou removida (NBR 272)
Nivelamento	Sistema de regulagem para nivelamento no piso
Pintura	Eletrostática ou em esmalte sintético Conforme Normas de segurança
Peso	1260 kg
Literatura fornecida	Manual de instalação, operação e manutenção, com vista explodida dos componentes e respectiva identificação

03. ILUSTRAÇÕES;

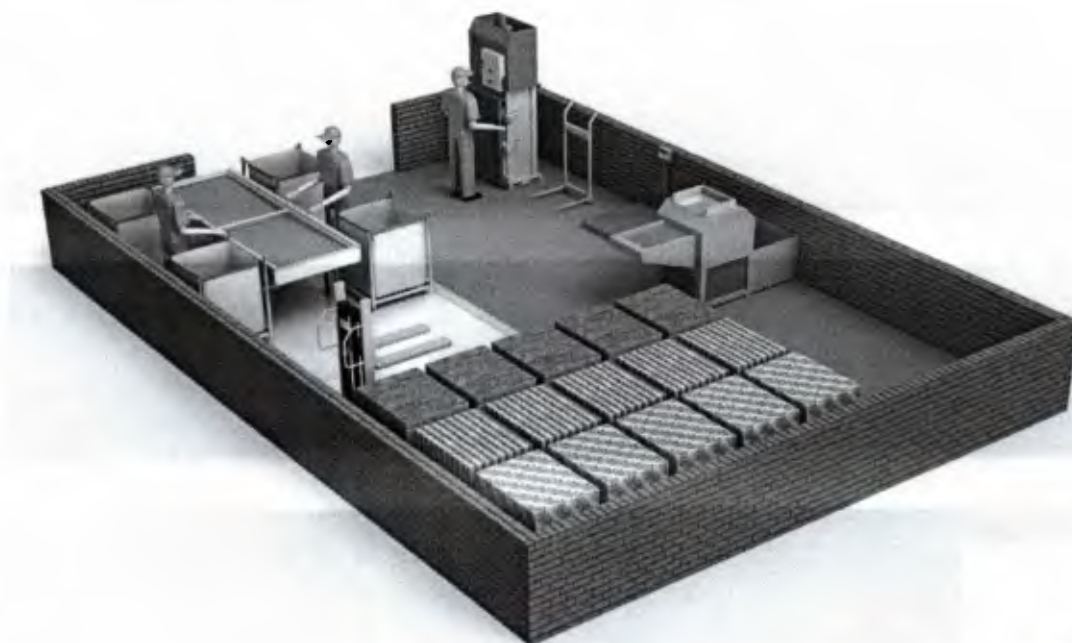
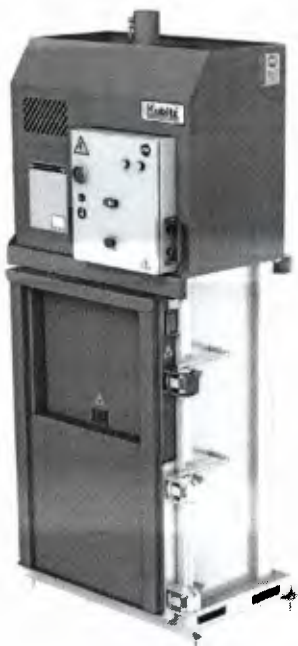


Imagem Ilustrativa Central de Resíduos



imagens ilustrativas de um modelo menor apenas para entendimento do funcionamento do equipamento.



Fotos ilustrativas do equipamento CHVEC-12T em operação. .

Amazonya Equipamentos - EIRELE
CNPJ 14.333.206/0001-48
Av. Tancredo Neves, 441 – Centro
CEP 85.805-000 - Cascavel – PR
Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559
www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

04. QUANTIDADE OFERTADA;

01 (um) equipamento(s)

05. VALOR UNITÁRIO R\$;

Valor unitário R\$ 63.000,00

06. VALOR TOTAL R\$;

Valor total R\$ 63.000,00

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

10 dias após emissão nota de empenho.

Veja simulador de parcelas **Cartão BNDES** www.cartaobndes.gov.br

08. DEMAIS CONDIÇÕES;

Cartão BNDES ou Finame, ProGER Banco do Brasil, Bradesco ou Leasing do banco de sua preferência.

09. PRAZO DE ENTREGA;

30 dias após confirmação do pedido.

10. IMPOSTOS E TAXAS;

Todos os impostos e taxas incidentes sobre a venda do produto ofertado nesta proposta estão incluídos nos preços, de acordo com a legislação vigente nesta data.

ICMS: com redução da base de cálculo de acordo com o RICMS Decreto 6.080/2012, Anexo 02, Item 15 alíneas a e b. a) 5,14% quando se tratar de operações interestaduais destinadas aos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou ao Estado do Espírito Santo (Convênio ICMS 154/2015); b) 8,80% nas demais operações interestaduais e nas operações internas IPI: já incluído nos preços fornecidos

11. VIDA ÚTIL ESTIMADA;

Dez (10) anos.

12. GARANTIA DO PRODUTO;

A Kubitz[®] garante o produto ofertado, contra defeitos de material, fabricação, montagem, ou funcionamento, exceto componentes de desgaste normal pelo uso, ou em casos de mau uso, negligência ou inabilidade do operador, ou inobservância das normas de segurança inerentes ao equipamento, pelo período de **12 meses**.

13. INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO;

A instalação e o treinamento e capacitação do operador serão de acordo com os padrões da Kubitz[®]

14. PROVIDENCIAS PARA INSTALAÇÃO:

Informar a tensão que será instalado o equipamento. Providenciar o ponto de energia no local de instalação e Óleo hidráulico são necessários 60 litros. O cliente se responsabilizará pela descarga dos equipamentos.

15. FRETE E LOCAL DE ENTREGA;

CIF (Pago) - Kubitz[®] (Transporte Origem / Destino)

(Cascavel – PR / Capanema – PR)

Local de entrega: Mesmo

16. EMBALAGEM;

Todos os equipamentos são devidamente embalados e fixados em sistema de palhetes, plastificados conforme as exigências da transportadora.

17. PINTURA PADRÃO;

O valor constante na presente proposta compreende a pintura do equipamento esmalte sintético ou epóxi **padrão Kubitz[®]**.

Destaques:

Politherm NobaC

Sistema de revestimento com propriedades antimicrobianas de última geração, indicado para ambientes onde a higiene e saúde são fundamentais.

Politherm W-Eco

Linha de tintas livre de metais pesados. Atendendo as normas europeia RoHS e a Norma Brasileira NBR11.786/2003.

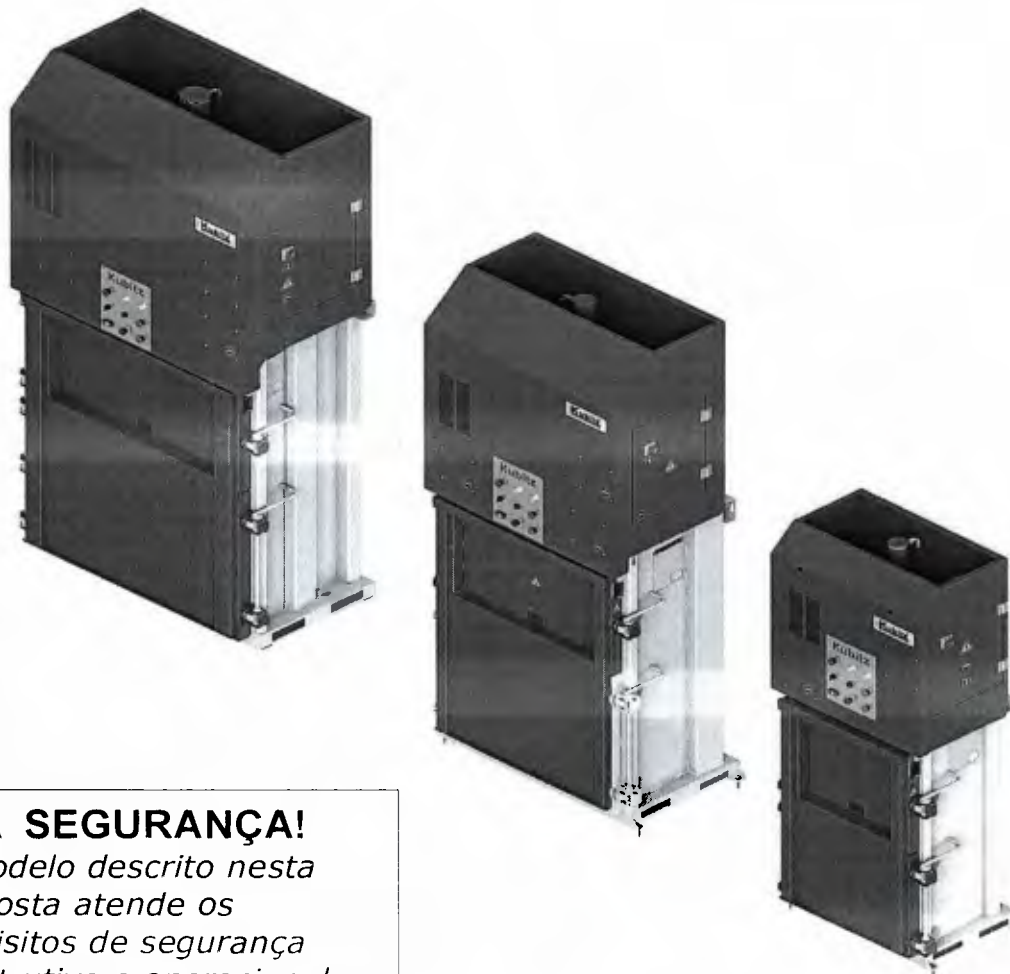
Politherm W-Zn

A tinta em pó W-Zn oferecem alta proteção anti corrosiva com desempenho superior a 1500 horas de Salt Spray.

16. VALIDADE DA PROPOSTA;

Proposta válida até 31 de julho de 2021.

17. IMAGENS ILUSTRATIVAS:



EXIJA SEGURANÇA!

O modelo descrito nesta proposta atende os requisitos de segurança construtiva e operacional das normas DIN e NBR.

Dados Técnicos

	CHVEC-30T-00
Fardos (mm)	1200 x 850 x 600
Dimensões externas (mm) A x L x P	3060 x 1380 x 916
Número de amarrações	4
Peso sem óleo (kg)	1250
Cilindro	4" 1/2
Abertura de alimentação (mm) A x L	532 x 1200
Motor (CV)	7.5
Tensão de alimentação (Vca)	220/380
Tensão de comando (Vcc)	24
Sistema de operação	Manual / Automático

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

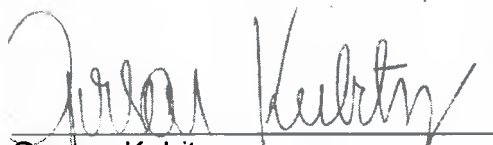
Compactadora Hidráulica Vertical
Automática. Projeto Inovador em conceito
Compactadoras hidráulicas.

Possibilita operação praticamente
encostada na parede por isso ganho de
espaço físico operacional.

Ideal para supermercados shopping,
condomínios comerciais e residenciais,
universidades, bancos, bares e restaurantes
e geradores de resíduos e cooperativas de
reciclagem e prestadores de serviços.

Agradecemos a oportunidade de ofertar nossa proposta e temos o prazer em
prestar maiores esclarecimentos técnicos e comerciais.

Atenciosamente;



Gerson Kubitz
Diretor Comercial



Prefeitura Municipal Capanema - PR - CHVEC-30T.pdf

809KB

000017

Kubitz - Apresentação.pptx

7,0MB

CONVITE Kubitz.jpg

137KB



000018

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL - Kubitz
De: Gerson Kubitz <gersonkubitz@gmail.com>
Data: 05/05/2021 17:13
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Bom dia;

Segue anexo, proposta(s) comercial(ais) e demais informações conforme solicitado, e estamos a disposição para maiores esclarecimentos técnicos e comerciais.

Sds.

OBS: Veja em nosso site www.kubitz.com.br simulador de parcelas do **CARTÃO BNDES**.

Gerson kubitz
Diretor Comercial
kubitz@kubitz.com.br

www.kubitz.com.br
Tel +55 (45) 3225-2066

Cel + 55 (45) 9938-5559



Esta mensagem é destinada exclusivamente para quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem e a recebeu por engano, queira nos informar e eliminá-la de sua base de dados, abstendo-se de divulgar, copiar, distribuir ou, de

000019

qualquer forma, utilizar a informação nela contida, por ser prática ilegal. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação para agir em nome da Kubitz. As opiniões, conclusões ou declarações de intenção são do emitente da mensagem e não vinculam a Kubitz, a menos que sejam confirmadas por um representante autorizado. As mensagens enviadas para e recebidas são monitoradas para assegurar o cumprimento da política interna de segurança de informação. A Kubitz não se responsabiliza por vírus e/ou ameaças eletrônicas

— CONVITE Kubitz.jpg —



000020

Assunto: Re: Orçamento Prensa hidráulica

De: Columbia - Editais <editais@columbiacomercial.com.br>

Data: 06/05/2021 08:25

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Prezada Jeandra, bom dia!

No momento não estamos realizando orçamentos.

Atenciosamente,

Eliane

Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI-EPP

Fone: (41) 3068-3671

www.columbiacomercial.com.br

Em 05/05/2021 15:28, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE 1 PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 mm; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321



Orçamento 372021

Solicitante: JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
 46 35521321

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP, C.N.P.J 09.135.430/0001-95

Tel Fax: (00) 00

E-mail delva@delva.com.br e/ou valdecir@delva.com.br

Tel. (47) 3370-3794

Celular: (47) 9 9191-7876 e ou 9 9786-0020

Endereço: Rua Domingos Sanson nº 150 – área 09, Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89256-180

Conta Corrente: 382-7

Agência: Atiradores 3077-5

Banco: Caixa Econômica

Presentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao orçamento solicitado Máquina Prensa Hidráulica .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UND	V. TOTAL
1	<p>Prensa hidráulica vertical: Utilizada para compactação e enfardamento de resíduos, pressão hidráulica nominal para 35T.</p> <p>Dimensão mínima do fardo: 1100x700x1100 mm;</p> <p>Produtividade média: 4 fardos/hora; retirada do fardo: mecânica, Semiautomática por cabo de aço;</p> <p>Trifásico min de 10cv 220/380v;</p> <p>Dimensões da prensa 3800 mm (a) x 700 (l) x 1100 (p); peso do equipamento até 1200, fardos até 380 kg papelão; engrenagem estágio único; duplo efeito; chave liga e desliga manual; pintura de fundo primer e acabamento esmalte sintético; visor de nível; manômetro; bandeja coletora de líquido de resíduos.</p>	UND	01	Própria do fabricante	R\$:89.785,00	R\$:89.785,00

Total do Item R\$ 89.785,00(oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Validade da Proposta: (30 dias)

Garantia contra defeitos de fabricação 12 meses

Declaro para todos os fins, que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas.

Prazo de entrega 30 dias a partir da Ordem de compra

DELVA FABRICAÇÃO
 DE PEÇAS EM METAIS
 LTDA:091354300001
 95

Assinado de forma digital Jaraguá do sul – SC 07 de Abril de 2021
 DELVA FABRICAÇÃO DE
 PEÇAS EM METAIS
 LTDA:09135430000195
 Dados: 2021.05.07 07:38:22
 -03'00'

Assunto: RES: Orçamento Prensa hidráulica
De: <valdecir@delva.com.br>
Data: 07/05/2021 07:41
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia Jeandra, tudo bem?
Segue orçamento conforme solicitado.

Se possível, solicito que me envie o edital quando for publicado.

Desde já Grato.

Valdecir R. Silva
Delva Usinagem
Jaragua do sul - sc
0xx47 3370-3794
0xx47 997860020
<https://www.facebook.com/>
<https://www.instagram.com/delvafabrica/?hl=pt-br>
www.delva.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 15:24
Para: delva@delva.com.br
Assunto: Orçamento Prensa hidráulica

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE 1 PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 mm; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321



Anexos:

Prensa Capanema.pdf

285KB

Relatório de Cotação: cotação rápida 1590

Pesquisa realizada entre 07/05/2021 09:06:50 e 07/05/2021 09:06:12

Relatório gerado no dia 07/05/2021 09:07:53 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: prensa hidraulica motorizada transversal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 16	1	R\$ 85.715,70 (un)	R\$ 85.715,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	NºPregão:272021 UASG:989915	22/04/2021	R\$ 96.415,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:422020 UASG:987561	08/12/2020	R\$ 75.016,40
Valor Unitário				R\$ 85.715,70
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 85.715,70
			Valor Global:	R\$ 85.715,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: prensa hidraulica motorizada transversal

Preço Estimado: R\$ 85.715,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85.715,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prensa hidráulica horizontal automática, com capacidade nominal hidráulica de no mínimo 25 toneladas para reciclagem de resíduo os ferrosos e não ferrosos tais como: arames, latas de aço e alumínio, fios, tambores e galões ate 20 litros, filtros, briquet de maravalha, casca de algodão e similares.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 96.415,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Objeto: A aquisição de prensa hidráulica horizontal automática (nova), Big Bags e Filtros. convênio nº 009/2019 - Ministério do Meio Ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR..

Descrição: PRENSA HIDRAULICA MOTORIZADA TRANSVERSAL - Prensa Hidráulica Horizontal Automática, com capacidade nominal hidráulica de no mínimo 25 toneladas para reciclagem de resíduos ferrosos e não ferrosos tais como: arames, latas de aço e alumínio, fios, tambores e galões ate 20 litros, filtros, briquet de maravalha, casca de algodão e similares.

Data: 22/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:272021 / UASG:989915

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.135.430/0001-95

DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA

R\$ 52.990,00

000024

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Delva
 Fabricante: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS
 Modelo: Hidráulica
 Descrição: Prensa Hidráulica Horizontal Automática, com capacidade nominal hidráulica de no mínimo 25 toneladas para reciclagem de resíduos ferrosos e não ferrosos tais como: arames, latas de aço e alumínio, fios, tambores e galões ate 20 litros, filtros, briquet de maravalha, casca de algodão e similares.

Endereço:
 RUA DOMINGOS SANSON, 150

08.667.377/0001-00 KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA R\$ 53.000,00

Marca: KUBITZ
 Fabricante: KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
 Modelo: PHHA- 25T
 Descrição: Prensa Hidráulica Horizontal Automática, com capacidade nominal hidráulica de no mínimo 25 toneladas para reciclagem de resíduos ferrosos e não ferrosos tais como: arames, latas de aço e alumínio, fios, tambores e galões ate 20 litros, filtros, briquet de maravalha, casca de algodão e similares.

Endereço:
 R SAO PAULO, 257

10.288.115/0001-87 AOM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 80.000,00

Marca: AOM
 Fabricante: AOM
 Modelo: AOM
 Descrição: Pregão nº 272021 Item: 1 - PRENSA HIDRAULICA MOTORIZADA TRANSVERSAL Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplica bilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00 Descrição: Prensa Hidráulica Horizontal Automática, com capacidade nominal hidráulica de no mínimo 25 toneladas para reciclagem de resíduos ferrosos e não ferrosos tais como: arames, latas de aço e alumínio, fios, tambores e galões ate 20 litros, filtros, briquet de maravalha, casca de algodão e similares.

Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: RUA CECILIA MEIRELLES, S/N

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 100.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Nowo
 Fabricante: Nowo
 Modelo: 25t
 Descrição: Prensa Hidraulica Horizontal Automática, com capacidade nominal hidráulica de no mínimo 25 toneladas para reciclagem de resíduos ferrosos e não ferrosos tais como: arames, latas de aço e alumínio, fios, tambores e galões ate 20 litros, filtros, briquet de maravalha, casca de algodão e similares.

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: RUA AIRTON SENNA, 153

26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 100.000,00

Marca: ENFARDA
 Fabricante: ENFARDA
 Modelo: 25TON
 Descrição: Prensa Hidráulica Horizontal Automática, com capacidade nominal hidráulica de no mínimo 25 toneladas para reciclagem de resíduos ferrosos e não ferrosos tais como: arames, latas de aço e alumínio, fios, tambores e galões ate 20 litros, filtros, briquet de maravalha, casca de algodão e similares.

Endereço:
 R AMAZONAS, 252

19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI R\$ 192.500,00

Marca: AtlasMaq
 Fabricante: AtlasMaq
 Modelo: Prensa Hidráulica
 Descrição: Prensa Hidráulica Horizontal Automática, com capacidade nominal hidráulica de no mínimo 25 toneladas para reciclagem de resíduos ferrosos e não ferrosos tais como: arames, latas de aço e alumínio, fios, tambores e galões ate 20 litros, filtros, briquet de maravalha, casca de algodão e similares.

Endereço:
 AVENIDA DOS LAGOS, 41

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 75.016,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 08/12/2020 10:07

Objeto: Aquisição futura de equipamento para atender as necessidades da Unidade de Valorização de Recicláveis UVR de Formosa do Oeste, especificadas no Convênio nº 4500057499 entre a ITAIPU Binacional e o Município de Formosa do Oeste..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:422020 / UASG:987561

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2020 08:52

Homologação: 14/12/2020 09:04

Descrição: PRENSA HIDRAULICA MOTORIZADA TRANSVERSAL - Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR, dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

000025

CatMat: 18643 - PRENSA HIDRAULICA MOTORIZADA TRANSVERSAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

36.470.647/0001-24 G BORTOLUCCI INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 42.000,00

Marca: RECICLAJÁ
Fabricante: RECICLAJÁ
Modelo: PRV 20ton SS NR12

Descrição: Prensa enfardadeira vertical: com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento. Valor da proposta: 60 dias

Endereço:
AV DOUTOR SEBASTIAO DE PAULA COELHO, 1179

80.398.456/0001-90 UMUTORNO TORNEARIA LTDA R\$ 43.000,00

Marca: UMUTORNO
Fabricante: UMUTORNO
Modelo: UMUTORNO

Descrição: Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"

Estado: PR Cidade: Umarama Endereço: AV ARACAJU, 1839

14.333.206/0001-48 AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 43.166,00
* VENCEDOR *

Marca: KUBITZ
Fabricante: KUBITZ
Modelo: CHVEC- 20T

Descrição: Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 441

36.949.140/0001-58 LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 43.166,00

Marca: LLEIDA
Fabricante: LLEIDA
Modelo: EHL=20T

Descrição: Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento. Marca LLEIDA

Estado: SP Cidade: Boituva Endereço: R JOAO DOMINGOS BARRETO, 173

04.879.948/0001-10 PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 43.166,00

000026

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: FORZAN
Fabricante: FORZAN
Modelo: PFV-20 T

Descrição: Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam as Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com de tecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento.

Estado	Cidade	Endereço
PR	Curitiba	R GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241

04.201.003/0001-44 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

R\$ 43.166,00

Marca: tornearia cavazzola
Fabricante: tomearia cavazzola
Modelo: Prensa enfardadeira

Descrição: Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam as Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com de tecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento.

Endereço:
R PADRE GENTIL BENINI, 555

26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

R\$ 50.000,00

Marca: DT
Fabricante: DT
Modelo: DT-05 -ROBUSTA

Descrição: Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam as Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com de tecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento.

Endereço:
R AMAZONAS, 252

26.845.803/0001-30 UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO EIRELI

R\$ 92.500,00

Marca: Detroit
Fabricante: Detroit
Modelo: Prensa enfardadeira

Descrição: Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam as Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com de tecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento.

Endereço:
RUA JOSE DE ANCHIETA, 1367

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 150.000,00

Marca: pev
Fabricante: pev
Modelo: 4cv

Descrição: Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 800 x 800 x 600 mm; motor trifásico de no mínimo 4 C.V.; potência hidráulica nominal mínima de 20 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam as Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com de tecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm; produtividade de 14 fardos para 8 horas de funcionamento ou similar. Deve ser entregue com todos os itens para funcionamento, manual de utilização bem como instalação e treinamento.

Estado	Cidade	Endereço
ES	Serra	RUA AIRTON SENNA, 153

05.530.834/0001-22 DUNAS COMERCIAL EIRELI

R\$ 200.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

000027

Marca: DETROIT
Fabricante: DETROIT
Modelo: PHV DT04

Descrição: Prensa Entardadeira Sistema de Segurança atendendo totalmente as normas NR-12 / NR-10: Painel Elétrico atendendo a NR-10, Porta de Segurança Auxiliar, com sistema de sensores indutivos de segurança categoria 4. Sensores codificados, à prova de fraude, impedindo o funcionamento caso alguma porta esteja aberta; Botoneira Bimanual com Controle de Simultaneidade 0,5s, Duplo Canal (NBR 14152) e Auto Teste; Botão de emergência com sistema de monitoramento; Motor Elétrico com Dispositivo de Segurança; Led indicador de porta aberta; Esquema Elétrico, Manual Completo. Certificado de Conformidade. Ficha de Inspeção de Funcionamento. Placa de identificação. A.R.T Assinada por Engenheiro. ESPECIFICAÇÕES: MODELO PHV DT04: Força Max. na Compactação 20 Toneladas, Dimensão do Fardo: 1000 x 1000 x 600mm (A x L x P), Peso Max do Fardo: 120 a 300kg papel, papelão, plásticos, pet, aparas e outros. Estimativa de Produção : 02 á 04, Obs: O peso do fardo varia de acordo com material a ser enfardado. Sistema de Retirada do Fardo: Semi-Automática via Cabo de Aço Motor: Trifásico - 10 CV , Voltagem: 220, 380 ou 440 Volts (mencionar na aquisição), Pressão de Trabalho: 170 Bar Estrutura. Robusta com chapas certificadas , Fechas duras: Robusta com travas dupla Reforços : Extras em toda maquina , Pintura: Padrão Cor : Azul. Garantia total da Maquina: 6 meses. Assistência técnica Permanente, dimensões da prensa: 3000 x 1400 x 900 mm. Peso: 900 kg. Garantia A DETROIT, garante seus equipamentos pelo prazo de 06 meses, contados a partir da sua liberação, exceto danos causados pelo mau uso e conservação do equipamento. Assistência técnica: Permanente

Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Serra	RUA GUIMARAES ROSA, 227



Capanema - PR, 09 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR 000029

Capanema - PR, 09 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 09/07/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 0903-003890., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3610	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR 050030

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 58/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890**.

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 30/07/2021 às 13h30minutos

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **30/07/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

3. DO OBJETO

000031



Município de Capanema - PR

3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890..**

3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.**

3.3. A licitação será dividida em **item**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **item** forem de seu interesse.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.

3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, no e-mail: **gerenciademaquinas@gmail.com** ou pelo telefone nº (46) 99917 3361 com Otávio.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR DE ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@capanema.pr.gov.br**

5.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**



5.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**



8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No dia **30/07/2021**, às 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

050935



Município de Capanema - PR

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



10.2.1. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF.**

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:

- a) à **habilitação jurídica;**
- b) à **qualificação econômico-financeira;**
- c) à **regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) à **qualificação técnica.**

11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) **DESCLASSIFICARÁ** ou **INABILITARÁ**, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, **fotocópia**, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados



nos subitens 11.12.1 - **Habilitação Jurídica**, 11.12.2 - **Qualificação econômico-financeira** e 11.12.3 - **Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;



i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Catálogo com as informações do produto em língua portuguesa. (esse catálogo poderá ser anexado com os documentos de habilitação ou junto com a proposta atualizada).

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances



eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

e) **indicação/especificação** do produto e marca;

f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.



13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema - PR

00004

- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;



b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;

c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;

d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;

e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;

f) Indicação da dotação orçamentária.

21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.

21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.

21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO



22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.

22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**

22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de



Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.

25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**



25.5.2. O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3610	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;



- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) lote(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**

a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.

27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.

29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.



29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.



30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.


30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 09 de julho de 2021


.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	''''

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000055



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000057



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº XX/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**



Município de Capanema - PR

disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3610	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando



cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.



9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente



a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº xx/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

000065



Município de Capanema - PR

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXD/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominado **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº XX/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. XX

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;



- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

000067



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



Município de Capanema - PR

000068

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas

000069



Município de Capanema - PR

para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.3. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.5. Na hipótese de o termo de recebimento **definitivo** não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante **5 (cinco) dias anteriores à** exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.2. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



Município de Capanema - PR⁰⁰⁰⁰⁷⁰

9.3. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Lucir Ruppulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

10.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

000071



Município de Capanema - PR

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Contratada



PARECER JURÍDICO Nº 210/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 58/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRÁULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA/PR EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de uma prensa hidráulica para beneficiar a associação de reciclados de Capanema/Pr em atendimento ao plano de ação nº 0903-003890, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº. 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/27;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 28;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 29;
- VII) Minuta do edital – fls. 30/53;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 54/56; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 57/64; e, Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 65/72. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

090075

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



000078

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de julho de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 15 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 58/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº58/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 30/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000080

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Prensa compressao hidraulica para conexao eletrica

Descrição Detalhada: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDOS: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 63.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

000082

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/07/2021 16:35:09



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/07/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão UASG Responsável

Modalidade de Licitação Nº da Licitação Forma de Realização Característica Modo de Disputa

Nº do Processo Tipo de Licitação

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS Internacional

Objeto

AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSDCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO plano de ação nº 0903-003890..

Data da Divulgação

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de às

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em às

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000083

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	VALVULA REGULADORA CILINDRO GÁS. TIPO FECHAMENTO: MANUAL.COM.PONENTES:1 MAMÔMETRO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. (BR0247160)	IFAB	20,00	183,90
--	-----	--	------	-------	--------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2021, é de R\$ 731.535,36 (Setecentos e Trinta e um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
 Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de julho de 2021

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

Capanema, 15 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
 Chefe do Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2021

Processo dispensa Nº 048/2021
 Data da Assinatura: 14/07/2021.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VE-READORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
 Valor total: R\$33.389,02 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos).
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inc. I e § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema – PR, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

Contratada:
 NOME DO CREDOR: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ:36.483.813/0001-27
 ENDEREÇO: ROD. PR 281, AGUA BRANCA BAIRRO: AGUA BRANCA
 CIDADE: REALEZA PR CEP:85770-000

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor total dos serviços: R\$ 33.389,02 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Data de assinatura do contrato: 14/07/2021

Data do início da vigência do contrato: 14/07/2021

Data do término da vigência do contrato: 13/11/2021

Capanema/PR, 14 de julho de 2021.

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº58/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 30/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
 Capanema, 15/07/2021
 Roselia Kriger Becker Pagani
 Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 14/06/2021 PÁGINA 3, EDIÇÃO 748

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021
 Pregão Eletrônico Nº 037/2021
 Data da Assinatura: 11/06/2021.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA
 Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021
 Pregão Eletrônico Nº 037/2021
 Data da Assinatura: 11/06/2021.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA
 Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 6.355,00 (Seis Mil, Trezentos e trinta e cinco Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050084

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	58
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO plano de ação nº 0903-003890
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000218541180122053610449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	63.000,00
Data de Lançamento do Edital	16/07/2021
Data da Abertura das Propostas	30/07/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000085

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.966.889/0001-07 DUNS®: 943831563
Razão Social: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: JOLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2021
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/06/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Jolin
Comercio

000086

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICIPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº: 58/2021

RAZÃO SOCIAL: JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA GENERAL RAUL DA CUNHA BELLO, N: 425, BAIRRO PINHEIRINHO CEP: 81.150-320 CURITIBA/ PARANÁ CNPJ: 22.966.889/0001-07 TELEFONE: (41) 3156-8800 – vendas6@jolin.com.br Banco: BRADESCO Agência: 1705 Conta Corrente: 11957-1

Proposta que faz empresa **JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, localizada na Rua General Raul Da Cunha Bello, N: 425, Bairro Pinheirinho – Curitiba/PR – CEP: 81.150-320, CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E:90700515-13 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2021, conforme abaixo discriminado:

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	RENA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRULICA NOMINAL: DIMENSAO MINIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATE 1200,	1	R\$ 33.999,00	R\$ 33.999,00

FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA. INFORMAÇÕES COMPLETAS NO CATÁLOGO ANEXO. MARCA: RECICLASIM MODELO: AFD-350			
VALOR TOTAL			R\$ 33.999,00

DECLARAMOS cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Curitiba, 30 de Julho de 2021.



ANA JULIA DE BORBA MORAIS
CPF: 080.251.849-43

AO MUNICIPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº: 58/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, localizada na Rua General Raul Da Cunha Bello, N: 425, Bairro Pinheirinho – Curitiba/PR – CEP: 81.150-320, CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E:90700515-13 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANA JULIA DE BORBA MORAIS CPF: 080.251.849-43 cuja função/cargo é empresaria, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)... r.(a) ANA JULIA DE BORBA MORAIS CPF: 080.251.849-43 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

Curitiba, 03 de agosto de 2021.



ANA JULIA DE BORBA MORAIS
CPF: 080.251.849-43

AO MUNICIPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº: 58/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, localizada na Rua General Raul Da Cunha Bello, N: 425, Bairro Pinheirinho – Curitiba/PR – CEP: 81.150-320, CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E:90700515-13, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.



ANA JULIA DE BORBA MORAIS
CPF: 080.251.849-43

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2021 que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meioambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.



ANA JULIA DE BORBA MORAIS
CPF: 080.251.849-43

RECICLASIM, Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.


Site: **WWW.RECICLASIM.COM.BR**

CNPJ 27.448.344/0001-14, Telefone Fixo: 19 34619755
 WhatsApp: 19 983632794 E-mail contato@reciclasim.com.br



ReciclaSim Prensa para reciclagem, enfardadeiras, elevadores de carga balança e esteira.

Proposta de Fornecimento – Tamanho de Prensa _____ GRANDE _____
 ART PADRÃO DE PINTURA ABNT, Modelo _____ AFD-350 _____ ENFARDADEIRA
 HIDRÁULICA IDEAL PARA ENFARDAMENTO DE PAPEL, PLÁSTICOS, PET, PAPELÃO E
 OUTROS FINS. PORTAS TRASEIRAS ABERTAS PARA FACIL RETIRADA DOS FARDOS.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtd</u>	<u>Embalagem</u>
1	<p><u>Prensa Hidráulica Vertical 25 ton.</u> Utilidade: compactação e enfardamento de resíduos; Pressão hidráulica nominal: ; 25 Dimensão min. do fardo: 1100 X700 X1300 mm; Produtividade média: 4 fardos/hora; Retirada do Fardo: mecânica , semiautomático por cabo de aço; trifásico min. De 10 cv 220/380 v, Tamanho da prensa 3800 mm (A) x 700 (L) x 1100 (P) Peso do equipamento 1200 kg fardos 380 kg PAPELÃO</p>	1	

RECICLASIM, Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.

Site: WWW.RECICLASIM.COM.BR

CNPJ 27.448.344/0001-14, Telefone Fixo: 19 34619755
WhatsApp: 19 983632794 E-mail contato@reciclasim.com.br

	<p>Engrenagem estágio único, duplo efeito Chave Liga e desliga Manual Pintura de fundo primer e acabamento esmalte sintético Visor de nível, manômetro, bandeja coletora de líquidos e rodízios.</p>		
--	--	--	--

Principais Vantagens: Redução de volume em até 90%%, Redução de custo na Logística, Agrega valor na venda dos materiais enfardados e Organização. Uma série de absoluta confiabilidade destinada ao tratamento de quantidades pequenas de sobras de indústrias gráficas e por apresentar a mesma qualidade construtiva em modelos maiores. Uma prensa destinada ao rápido enfardamento de descartes de supermercados, centros comerciais, pequenas tipografias e pequena cartonagem.

Especificações Técnicas

Peso do fardo: 380 kg base papelão

Força na Compactação 25 toneladas. Tamanho da Prensa: Grande

Medida total da prensa

1300 mm (largura) 700 mm (profundidade) 3800 mm com pistão 2200 mm altura da caixa de prensagem

Estrutura "de Chapa de Aço Carbono 1020 REFORÇADA, chapa de 1/1.4 7 mm, chaparia NOVA, primeira qualidade, maciça.

Vigas U com reforço frontal, laterais e na parte de trás. Vigas Laminadas

Vigas U com reforço frontal, laterais e na parte de trás. Vigas Laminadas

Viga I Reforçada: Sustentação da Estrutura, Pistão, Motor e Caixa óleo

Bomba 33 Rápida

RECICLASIM, Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.

Site: WWW.RECICLASIM.COM.BR

CNPJ: 27.448.044/0001-14, Telefone Fixo: 19 54619755
WhatsApp: 19 983632794 E-mail: contato@reciclasim.com.br

Diâmetro do pistão camisa e haste 6.0– 5.0 " Pistões novos e maciços. Fabricação própria.

Peso Total da Prensa 1200 kg

Acionamento do Motor PDW Acionamento manual

Sistema de Retirada do Fardo: via Cabo de Aço.

Velocidade de retorno 115mm/seg

Tempo de Retorno: 21 segundos

Curso de 1200mm, 170 bar, Óleo B-68 NÃO INCLUSO

Motor: Trifásico 10 CV – 220/380/440Volts mencionar na aquisição

Garantia 12 Meses

Assistência técnica Permanente

Sistema Completo NR-12/NR-10/ NR-16 (OPCIONAL)

ESTRUTURA

*"Fabricada em chapas e perfis de aço de 1/4", especialmente dimensionados, com reforços a prova de deformação. *Pintura padrão ABNT conforme lei Vigente NR-12.

SISTEMA HIDRÁULICO

*Bomba de engrenagens

*Reservatório com capacidade para 80 litros de óleo hidráulico 68

*Filtro de sucção

*Filtro de retorno

*Filtro de ar *Visor de nível de óleo

*Manômetro c/ amortecimento de glicerina

*Válvula isoladora de manômetro

RECICLASIM, Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.

Site: WWW.RECICLASIM.COM.BR

CNPJ 27.448.344/0001-14, Telefone Fixo: 19 34619755
WhatsApp: 19 983632794 E-mail contato@reciclasim.com.br

- *Uniões para vedação de alta pressão
- *Comando de acionamento manual com regulagem de pressão
- *Sistema acionado por válvulas eletro-hidráulicas montada em bloco manifold, com válvulas de retenção e reguladora de pressão.
- *Cilindro hidráulico retificado e brunido
- *Fim de curso interno nos dois sentidos
- *Vedações com gaxetas e anéis raspadores de poliuretano com bissulfeto de molibdênio *Sistema automático de expulsão do ar no óleo
- *pressão de trabalho 175 bar

SISTEMA ELÉTRICO

- *Motor trifásico 220/380/440 volts.
- *Potência de 10 CV.

PROTEÇÕES MECÂNICAS.

As proteções mecânicas são barreiras fixas ou móveis que realizam a proteção de áreas de risco a acidentes como: bielas, polias, correias, engrenagens, e zona de prensagem. Neste caso, a prensa a ser mobilizada deverá ser composta de 3 portas, possuindo uma chave de segurança na porta da caixa de alimentação, uma chave de segurança na porta traseira, que garantem que o operador não tenha acesso a área de risco quando em operação da máquina. Além disso, na parte frontal da prensa deverá ser composta por 2 portas, uma porta da caixa de alimentação e a porta de caixa de prensagem. A porta da caixa de alimentação é monitorada por chave de segurança, garantindo que ao ser aberta, seja no movimento de subida ou descida da plataforma de prensagem a máquina pare. Na parte posterior da prensa deverá ser composta por única porta, monitorada por um fim de curso que atua fazendo com que a máquina pare caso a porta seja aberta quando a plataforma de prensagem esta em movimento de descida.

*Sistema de retenção mecânica Conforme item 19 da NT 16, todas as prensas devem possuir um sistema de retenção mecânica, para travar o martelo nas operações de

RECICLASIM

000095

RECICLASIM, Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.

Site: WWW.RECICLASIM.COM.BR

CNPJ: 27.448.344/0001-14. Telefone Fixo: 19 34619755
WhatsApp: 19 983632794 E-mail: contato@reciclasim.com.br

troca de ferramentas, nos seus ajustes e manutenções, a ser adotado antes do início dos trabalhos.

RECICLASIM



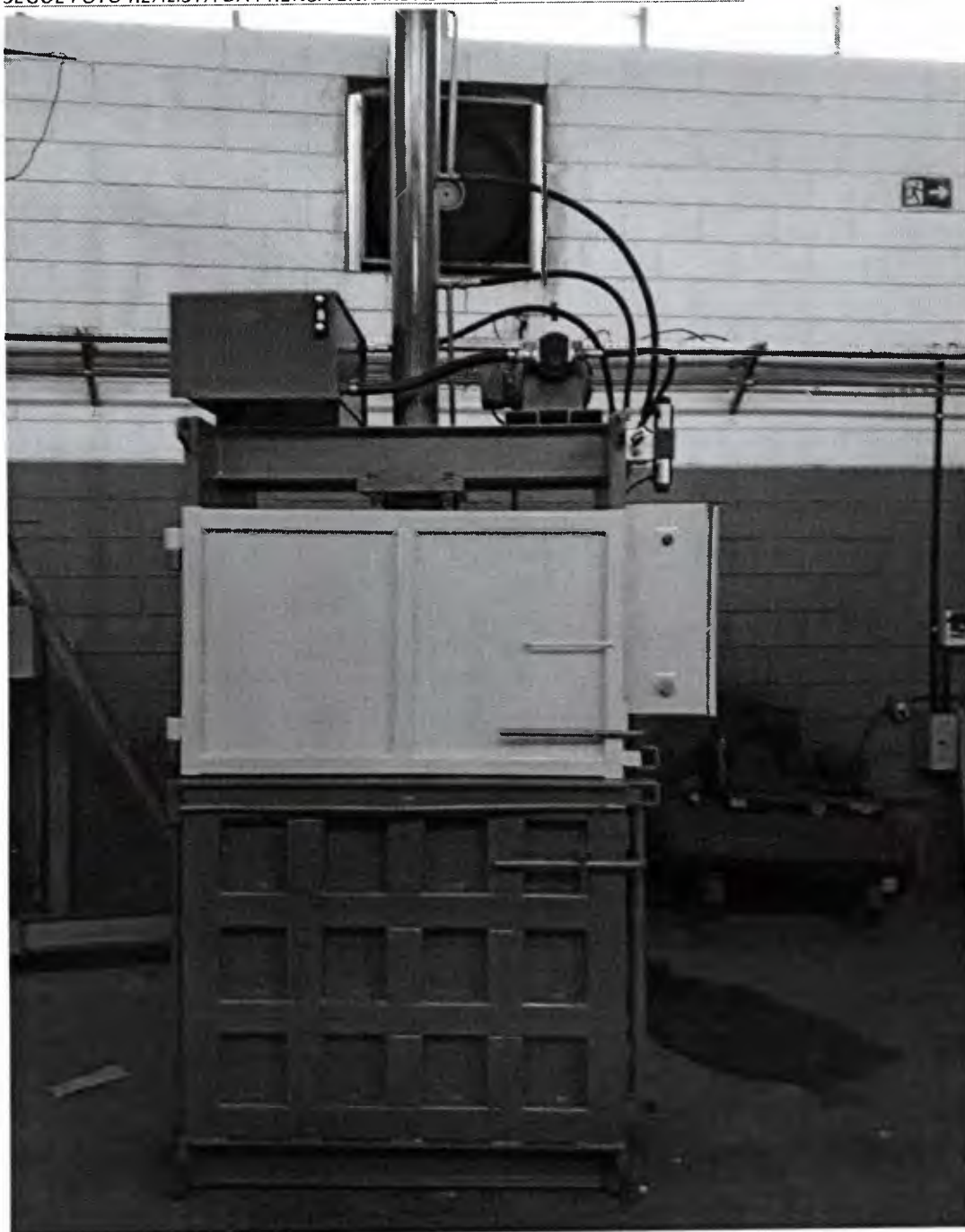
000096

RECICLASIM. Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.

Site: WWW.RECICLASIM.COM.BR

CNPJ . 27.448.344/0001-14, Telefone Fixo: 19 34619755
WhatsApp: 19 983632794 E-mail contato@reciclasim.com.br

SEGUE FOTO REALISTA DA PRENSA ENFARDADEIRA COTADA MODELO AFD-350





000097

RECICLASIM, Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.

Site: WWW.RECICLASIM.COM.BR

CNPJ 27.448.344/0001-14, Telefone Fixo: 19 34619755
WhatsApp: 19 983632794 E-mail contato@reciclasim.com.br

RECICLASIM

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.966.889/0001-07
FL.01/06

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI.

ANA CAROLINE FILUS, brasileira, maior, solteira, gerente administrativo, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, nº 1153, Bairro Sítio Cercado, CEP 81920-480, natural de Curitiba -PR, nascida em 06.03.1991, portadora da carteira de identidade civil RG nº 47.344.132-9 órgão expedidor SSP/SP, e C.P.F./M.F. sob o nº 076.600.759-69, dados conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 05526859393, e **CAMILA CRISTINE FILUS**, brasileira, maior, solteira, assistente administrativa, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 2815, Ap.12, Bl.7, Bairro Cidade Industrial, CEP 81310-020, natural de Curitiba -PR, nascida em 16.11.1994, portadora da carteira de identidade civil RG nº 37.455.078-5 órgão expedidor SSP/SP, e C.P.F./M.F. sob o nº 097.295.019-20, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede e domicílio em Curitiba , PR, na Rua Carlos de Laet, nº 1423, térreo sala 03, Bairro Hauer, CEP 81610-050, CNPJ/MF sob o nº 22.966.889/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208240181 em 28/07/2015, ora altera e transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera o endereço para à Rua General Raul da Cunha Bello, nº 425, Bairro Pinheirinho, CEP 81150-320 município de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade **ANA JULIA DE BORBA MORAIS**, brasileira, maior , natural de Curitiba - PR, nascida em 07/06/2000, solteira, estudante, portadora do C.P.F. nº 080.251.849-43 e Carteira de Identidade Civil RG nº 13.861.985-0 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Lima Barreto, 1568, SB 01, Bairro Uberaba - CEP 81530-410

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **ANA CAROLINE FILUS** possuidora de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) com valor nominal de 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, vende e transfere para a sócia ingressante **ANA JULIA DE BORBA MORAIS**, 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 49.000,00 (nove mil reais) pelo respectivo valor dando raza geral quitação, a sócia **CAMILA CRISTINE FILUS** possuidora de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com valor nominal de 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, vende e transfere para a sócia ingressante **ANA JULIA DE BORBA MORAIS**, 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo respectivo valor dando raza geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa se enquadra na condição de Microempresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 17:31 SOB Nº 41600862724.
PROTOCOLO: 192676318 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901850970. NIRE: 41600862724.
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000999

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.966.889/0001-07
FL.02/06

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade altera o objeto social de Comércio Atacadista de outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário , Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial, Partes e Peças; Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio Varejista de móveis; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por Atacado de caminhões novos e usados; Comércio por Atacado de Reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; **para 46.69-9/99** Comércio Atacadista de outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; **46.65-6/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso comercial, Partes e Peças; **46.64-8/00** Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, Partes e Peças; **46.45-1/01** Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.61-3/00** Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário , Partes e Peças; **46.63-0/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial, Partes e Peças; **47.53-9/00** Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **47.51-2/01** Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **47.81-4/00** Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; **47.44-0/01** Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; **47.57-1/00** Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; **47.54-7/01** Comércio Varejista de móveis; **47.61-0/03** Comércio Varejista de artigos de papelaria; **47.89-0/07** Comércio Varejista de equipamentos para escritório; **47.59-8/99** Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; **45.11-1/01** Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; **45.11-1/04** Comércio por Atacado de caminhões novos e usados; **45.11-1/05** Comércio por Atacado de Reboques e semi-reboques novos e usados; **46.62-1/00** Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; **45.30-7/03** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **46.23-1/01** Comércio atacadista de animais vivos; **46.45-1/03** Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.49-4/02** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; **46.49-4/03** Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; **46.49-4/06** Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; **46.73-7/00** Comércio atacadista de material elétrico; **46.79-6/99** Comércio atacadista de materiais de construção; **47.42-3/00** Comércio varejista de material elétrico; **47.63-6/03** Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; **47.63-6/05** Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; **59.12-0/99** Atividades de pós-produção cinematográficas, de vídeos e de programas de televisão; **33.14-7/07** Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **33.21-0/00** Instalação de máquinas e equipamentos industriais; **62.09-1/00** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 17:31 SOB Nº 41600862724.
PROTOCOLO: 192676318 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901850970. NIRE: 41600862724.
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.966.889/0001-07
FL.03/06

CLÁUSULA SEXTA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL- O capital Social que era no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado. A sócia ingressante aumenta o valor do Capital Social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento ora procedido, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondem a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, com lucros acumulados, em moeda corrente do país, as quais ficam assim demonstradas abaixo:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA JULIA DE BORBA MORAIS	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

SOCIO	(%)	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ANA JULIA DE BORBA MORAIS	100%	200.000	200.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 22.966.889/0001-07

ANA JULIA DE BORBA MORAIS, brasileira, maior, natural de Curitiba - PR, nascida em 07/06/2000, solteira, estudante, portadora do C.P.F. nº 080.251.849-43 e Carteira de Identidade Civil RG nº 13.861.985-0 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Lima Barreto, 1568, SB 01, Bairro Uberaba - CEP 81530-410, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.966.889/0001-07, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação **JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ sob n.º 22.966.889/0001-07, data da constituição, 28 de julho de 2015, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 17:31 SOB Nº 41600862724.
 PROTOCOLO: 192676318 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901850970. NIRE: 41600862724.
 JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.966.889/0001-07
FL.04/06

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua General Raul da Cunha Bello, nº 425, Bairro Pinheirinho, CEP 81150-320 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: - **46.69-9/99** Comércio Atacadista de outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; **46.65-6/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso comercial, Partes e Peças; **46.64-8/00** Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, Partes e Peças; **46.45-1/01** Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **46.61-3/00** Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário, Partes e Peças; **46.63-0/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial, Partes e Peças; **47.53-9/00** Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **47.51-2/01** Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **47.81-4/00** Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; **47.44-0/01** Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; **47.57-1/00** Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; **47.54-7/01** Comércio Varejista de móveis; **47.61-0/03** Comércio Varejista de artigos de papelaria; **47.89-0/07** Comércio Varejista de equipamentos para escritório; **47.59-8/99** Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; **45.11-1/01** Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; **45.11-1/04** Comércio por Atacado de caminhões novos e usados; **45.11-1/05** Comércio por Atacado de Reboques e semi-reboques novos e usados; **46.62-1/00** Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; **45.30-7/03** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **46.23-1/01** Comércio atacadista de animais vivos; **46.45-1/03** Comércio atacadista de produtos odontológicos; **46.49-4/02** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; **46.49-4/03** Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; **46.49-4/06** Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; **46.73-7/00** Comércio atacadista de material elétrico; **46.79-6/99** Comércio atacadista de materiais de construção; **47.42-3/00** Comércio varejista de material elétrico; **47.63-6/03** Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; **47.63-6/05** Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; **59.12-0/99** Atividades de pós-produção cinematográficas, de vídeos e de programas de televisão; **33.14-7/07** Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **33.21-0/00** Instalação de máquinas e equipamentos industriais; **62.09-1/00** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa se enquadra na condição de **Microempresa**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 17:31 SOB Nº 41600862724.
 PROTOCOLO: 192676318 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901850970. NIRE: 41600862724.

JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.966.889/0001-07
FL.05/06

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	(%)	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ANA JULIA DE BORBA MORAIS	100%	200.000	200.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular ANA JULIA DE BORBA MORAIS, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 17:31 SOB Nº 41600862724.
 PROTOCOLO: 192676318 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901850970. NIRE: 41600862724.

JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000103

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.966.889/0001-07
FL.06/06

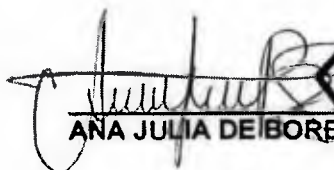
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 22 de abril de 2019.


SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
ANA JULIA DE BORBA MORAIS


SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
ANA CAROLINE FILUS


SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
CAMILA CRISTINE FILUS

Elaborado por: AIDA PEREIRA LAZZERIS
CRC/PR 027163/O-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 17:31 SOB Nº 41600862724.
PROTOCOLO: 192676318 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901850970. NIRE: 41600862724.
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000104

S SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M^g Guimarães de Macedo Dalla Vecchia | TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9599

Selo nº Z: PLuzTeb: fPkqQ, Controle: zyZq nX3Rh
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ANA CAROLINE FILIUS e CAMILA CRISTINE FILIUS** '0022' Dou fe
Curitiba, 09 de abril de 2019 - 09:09:20h
Em Teste da Verdade
Fabr. Meurer Albino - escrevente
Emolumentos: R\$16,62 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$1,20; FADEP: R\$0,84; ISS: R\$0,67



S SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M^g Guimarães de Macedo Dalla Vecchia | TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº NCI7m.naeT3.NYnyF, Controle: Qy nA.ufGzC
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ANA JULIA DE BORBA MORAIS** '0096' Dou fe
Curitiba, 23 de abril de 2019 - 13:47:45h
Em Teste da Verdade
Mariane Colaco Batista - Escrevente
Emolumentos: R\$6,41 (VRC 47,80); Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,00; FADEP: R\$1,20; ISS: R\$1,34



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 17:31 SOB Nº 41600862724.
PROTOCOLO: 192676318 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901850970. NIRE: 41600862724.
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.966.889/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOLIN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GENERAL RAUL DA CUNHA BELLO	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
CEP 81.150-320	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JOLIN.COM.BR	
TELEFONE (41) 3156-8800		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:27:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.966.889/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GENERAL RAUL DA CUNHA BELLD	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
CEP 81.150-320	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JOLIN.COM.BR	
TELEFONE (41) 3156-8800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVD DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:27:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024633535-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.966.889/0001-07**

Nome: **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

050108

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.143.410

CNPJ: 22.966.889/0001-07

Nome: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:02 do dia 22/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 1F45EC5F3A264CBF0AED3EC3E31C08FFB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

000100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANA**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ.22.966.889/0001-07

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.16
14:34:01 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DDC1FECE ***



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000110



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12101757628 em 16/03/2021, protocolo 211457647. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Número de Registro:	41600862724
CNPJ:	22966889000107
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08025184943	ANA JULIA DE BORBA MORAIS	
35924179915	MAURO EUGENIO DEBIASIO	PR04719307



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 15:27:58 SOB N°
20211457647.
PROCOLO: 211457647 DE 08/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101757628. NIRE: 41600862724.
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/03/2021

000111



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2106857608	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600862724	CNPJ 22.966.889/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2015	Início de Atividade 05/06/2015
Endereço Completo Rua GENERAL RAUL DA CUNHA BELLO, Nº 425, PINHEIRINHO - Curitiba/PR - CEP 81150-320			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTE E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICAS, DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANA JULIA DE BORBA MORAIS	CPF 080.251.849-43	Administrador S	Início do Mandato 22/04/2019
Dados do Administrador Nome ANA JULIA DE BORBA MORAIS		CPF 080.251.849-43	Início do Mandato 22/04/2019
Último Arquivamento Data 06/04/2021	Número 20211153966	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42902051720		CNPJ: 22.966.889/0002-80	
Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, Nº 2348 , SALA 19, FLORESTA, Joinville, SC, CEP: 89212212			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 15:42:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KCYOBGD.



PRC2106857608

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00058/2021

Às 13:30 horas do dia 30 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 58, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00058/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO plano de ação nº 0903-003890... O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prensa compressao hidraulica para conexao eletrica

Descrição Complementar: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 63.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33.999,0000 .

Histórico

Item: 1 - Prensa compressao hidraulica para conexao eletrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.210.458/0001-57	N D PAREDES E COMPANHIA LTDA Marca: ENFARDA Fabricante: ENFARDA Modelo / Versão: PEHNR12-25 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 44.306,9300	R\$ 44.306,9300	28/07/2021 15:50:20
09.135.430/0001-95	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA Marca: própria fabricante Fabricante: Propria Modelo / Versão: Prensa Hidráulica vertical Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 59.500,0000	R\$ 59.500,0000	28/07/2021 13:26:43
22.966.889/0001-07	JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: RECICLASIM	Sim	Sim	1	R\$ 60.000,0000	R\$ 60.000,0000	30/07/2021 12:58:03

Fabricante: RECICLASIM**Modelo / Versão:** AFD-350

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA

Porte da empresa: ME/EPP

18.963.664/0001-11	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	29/07/2021 08:18:59
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: ENFARDA**Fabricante:** ENFARDA**Modelo / Versão:** PRENSA HIDRAULICA VERTICAL PEHNR12-25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA. 1 UNIDADE

Porte da empresa: ME/EPP

08.667.377/0001-00	KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	29/07/2021 15:46:21
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: KUBITZ**Fabricante:** KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA**Modelo / Versão:** PHVEC-30T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Porte da empresa: ME/EPP

19.726.807/0001-34	H2W - SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	29/07/2021 17:33:25
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: BACCHI**Fabricante:** BACCHI**Modelo / Versão:** PEH-25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA. Conforme edital solicita.

Porte da empresa: ME/EPP

37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	29/07/2021 19:16:28
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: Detroit**Fabricante:** Detroit**Modelo / Versão:** PHV DT 06 ROBUSTA 35ton

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Porte da empresa: ME/EPP

33.070.387/0001-01	LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	29/07/2021 23:29:14
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: MENONITA EV350**Fabricante:** MENONITA EV350**Modelo / Versão:** MENONITA EV350

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL;

MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS .

Porte da empresa: ME/EPP

000114

36.470.647/0001-24	G BORTOLUCCI INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	30/07/2021 06:30:05
	Marca: RECICLAJÁ Fabricante: RECICLAJÁ Modelo / Versão: PRV 25TON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA. Porte da empresa: ME/EPP						
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	30/07/2021 08:04:19
	Marca: RECICLASIM Fabricante: RECICLASIM Modelo / Versão: AFD-350 C/ NR12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa Hidráulica Vertical 25 ton. Utilidade: compactação e enfardamento de resíduos; Pressão hidráulica nominal: ; 25 Dimensão min. do fardo: 1100 X700 X1300 mm; Produtividade média: 4 fardos/hora; Retirada do Fardo: mecânica , semiautomático por cabo de aço; trifásico min. De 10 cv 220/380 v, Tamanho da prensa 3800 mm (A) x 700 (L) x 1100 (P) Peso do equipamento 1200 kg fardos 380 kg PAPELÃO Engrenagem estágio único, duplo efeito Chave Liga e desliga Manual Pintura de fundo primer e acabamento esmalte sintético Visor de nível, manômetro, bandeja coletora de líquidos e rodízios. Porte da empresa: ME/EPP						
02.360.273/0001-72	TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS E	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	30/07/2021 09:23:02
	Marca: ABILITY Fabricante: ABILITY Modelo / Versão: VERTICAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA. Porte da empresa: ME/EPP						
20.422.783/0001-09	ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	30/07/2021 09:52:31
	Marca: NKS Fabricante: NKS Modelo / Versão: PHV 25T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa hidráulica vertical,utilizada para compactação e enfardamento de resíduos; pressão hidráulica nominal: 25 toneladas Dimensão do fardo:1100x700x1100 mm; Produtividade média: 4fardos/hora; Retirada do fardo: mecânica,semiautomática por cabo de aço; Motor trifásico de 10cv 220/380v; Tamanho da prensa 3800 mm (a) x 700 (l) x 1100 (p); Peso do equipamento até 1200 kg Fardos até 380 kg papelão; Engrenagem estágio único;duplo efeito; Chave liga e desliga manual; Pintura de fundo primer e acabamento esmalte sintético; Visor de nível; manômetro; Bandeja coletora de líquido de resíduos . Nova. Porte da empresa: ME/EPP						
21.286.632/0001-33	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	30/07/2021 13:11:56
	Marca: FORZAN Fabricante: FORZAN Modelo / Versão: PFV-20T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA Porte da empresa: ME/EPP						
26.544.764/0001-31	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	28/07/2021 14:21:52
	Marca: ENF Fabricante: ENF Modelo / Versão: PEH C/NR 12-25 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100						

000115

MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGENHARIA ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORES DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Porte da empresa: ME/EPP

04.201.003/0001-44 TORNEARIA Sim Sim 1 R\$ 100.000,0000 R\$ 100.000,0000 30/07/2021
CAVAZZOLA
LTDA 09:35:47

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA

Fabricante: TORNEARIA CAZZOLA

Modelo / Versão: PRENSA V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGENHARIA ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORES DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 150.000,0000 R\$ 150.000,0000 29/07/2021
E SERVIÇO
LTDA 15:39:12

Marca: Enfarda

Fabricante: Enfarda

Modelo / Versão: PEHNR 12-35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGENHARIA ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORES DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Porte da empresa: ME/EPP

00.881.764/0001-33 LABORATORIUS Sim Sim 1 R\$ 150.000,0000 R\$ 150.000,0000 29/07/2021
E PRODUTOS
LTDA 17:35:52

Marca: dp

Fabricante: dp

Modelo / Versão: -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGENHARIA ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORES DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA. VIDE CATALOGO EM ANEXO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	21.548.780/0001-89	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 150.000,0000	00.881.764/0001-33	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 100.000,0000	04.201.003/0001-44	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 70.000,0000	26.544.764/0001-31	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	19.726.807/0001-34	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	37.790.246/0001-14	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	18.963.664/0001-11	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	08.667.377/0001-00	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	02.360.273/0001-72	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 63.000,0000	21.286.632/0001-33	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 60.000,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 59.500,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 44.306,9300	29.210.458/0001-57	30/07/2021 13:30:00:340
R\$ 44.200,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:30:31:737
R\$ 44.305,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:31:08:980
R\$ 44.100,0000	29.210.458/0001-57	30/07/2021 13:31:12:683
R\$ 44.000,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:31:26:597
R\$ 43.999,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:32:15:930

R\$ 43.900,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:32:33:047
R\$ 43.800,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:32:46:855
R\$ 43.700,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:32:58:480
R\$ 43.000,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:33:08:690
R\$ 42.900,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:33:22:500
R\$ 42.800,0000	29.210.458/0001-57	30/07/2021 13:33:35:480
R\$ 42.750,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:33:51:603
R\$ 42.650,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:34:23:873
R\$ 42.600,0000	29.210.458/0001-57	30/07/2021 13:34:33:940
R\$ 42.000,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:34:44:130
R\$ 42.599,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:35:02:777
R\$ 59.999,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 13:35:09:293
R\$ 41.999,0000	29.210.458/0001-57	30/07/2021 13:35:11:423
R\$ 41.950,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:35:31:093
R\$ 59.000,0000	26.544.764/0001-31	30/07/2021 13:35:39:807
R\$ 41.900,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:35:46:520
R\$ 41.949,0000	29.210.458/0001-57	30/07/2021 13:35:48:227
R\$ 58.999,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 13:35:59:580
R\$ 50.000,0000	37.790.246/0001-14	30/07/2021 13:36:05:667
R\$ 41.850,0000	36.470.647/0001-24	30/07/2021 13:36:10:093
R\$ 41.000,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:36:23:583
R\$ 49.999,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 13:36:24:783
R\$ 41.849,0000	29.210.458/0001-57	30/07/2021 13:36:33:993
R\$ 58.900,0000	26.544.764/0001-31	30/07/2021 13:36:37:510
R\$ 40.000,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:36:48:337
R\$ 39.500,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:37:02:497
R\$ 44.000,0000	00.881.764/0001-33	30/07/2021 13:37:50:460
R\$ 39.499,9900	21.286.632/0001-33	30/07/2021 13:38:21:220
R\$ 39.400,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:38:22:547
R\$ 39.000,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:38:31:663
R\$ 38.900,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:38:40:033
R\$ 38.000,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:38:48:670
R\$ 58.000,0000	08.667.377/0001-00	30/07/2021 13:38:56:417
R\$ 37.999,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:38:57:057
R\$ 37.000,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:39:08:297
R\$ 37.949,0000	21.286.632/0001-33	30/07/2021 13:39:08:410
R\$ 36.999,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:39:20:027
R\$ 36.500,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:39:29:720
R\$ 36.499,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:39:50:143
R\$ 36.000,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:39:59:727
R\$ 35.999,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:40:25:820
R\$ 40.000,0000	02.360.273/0001-72	30/07/2021 13:41:24:893
R\$ 35.900,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:41:50:643
R\$ 35.700,0000	09.135.430/0001-95	30/07/2021 13:42:07:810
R\$ 39.999,0000	04.201.003/0001-44	30/07/2021 13:42:10:677
R\$ 35.899,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:42:15:170
R\$ 35.699,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:42:29:710
R\$ 39.000,0000	02.360.273/0001-72	30/07/2021 13:42:51:217
R\$ 35.695,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:42:54:243
R\$ 35.690,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:43:11:890
R\$ 35.680,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:43:36:557
R\$ 35.679,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:43:52:513
R\$ 35.600,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:43:55:183
R\$ 35.599,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:44:02:350
R\$ 35.580,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:44:02:710
R\$ 35.500,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:44:06:120
R\$ 35.499,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:44:17:440
R\$ 35.400,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:44:21:720
R\$ 35.350,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:44:27:097
R\$ 35.300,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:44:30:180
R\$ 35.290,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:44:32:420

000116

R\$ 35.200,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:44:35:830
R\$ 35.250,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:44:40:427
R\$ 35.190,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:44:41:767
R\$ 35.100,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:44:45:027
R\$ 35.190,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:44:45:463
R\$ 35.000,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:44:50:437
R\$ 35.099,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:44:52:157
R\$ 34.990,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:45:02:120
R\$ 34.900,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:45:07:927
R\$ 34.890,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:45:11:133
R\$ 34.750,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:45:18:693
R\$ 34.700,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:45:37:730
R\$ 34.600,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:45:59:817
R\$ 34.590,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:46:26:253
R\$ 34.540,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:46:27:050
R\$ 34.500,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:46:37:963
R\$ 34.000,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:46:42:310
R\$ 33.990,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:46:46:413
R\$ 33.940,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:46:56:563
R\$ 33.900,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:47:03:937
R\$ 33.999,0000	22.966.889/0001-07	30/07/2021 13:47:07:097
R\$ 33.840,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:47:15:137
R\$ 33.800,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:47:18:987
R\$ 33.720,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:47:28:363
R\$ 33.700,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:47:34:950
R\$ 33.650,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:47:41:040
R\$ 33.640,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:47:50:040
R\$ 33.599,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:47:59:183
R\$ 33.598,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:48:26:897
R\$ 33.590,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:48:33:133
R\$ 33.500,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:48:40:363
R\$ 33.470,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:48:49:190
R\$ 33.400,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:49:03:863
R\$ 33.380,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:49:14:720
R\$ 33.370,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:49:20:250
R\$ 33.290,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:49:28:970
R\$ 33.280,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:49:32:653
R\$ 33.200,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:49:41:697
R\$ 33.199,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:49:46:093
R\$ 33.150,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:49:56:553
R\$ 37.900,0000	02.360.273/0001-72	30/07/2021 13:50:15:423
R\$ 37.850,0000	21.286.632/0001-33	30/07/2021 13:50:15:673
R\$ 33.000,0000	33.070.387/0001-01	30/07/2021 13:50:32:483
R\$ 32.980,0000	20.422.783/0001-09	30/07/2021 13:50:41:263
R\$ 37.800,0000	02.360.273/0001-72	30/07/2021 13:51:33:210
R\$ 37.750,0000	21.286.632/0001-33	30/07/2021 13:52:31:990
R\$ 37.700,0000	02.360.273/0001-72	30/07/2021 13:53:54:713
R\$ 37.650,0000	21.286.632/0001-33	30/07/2021 13:54:16:717
R\$ 37.500,0000	02.360.273/0001-72	30/07/2021 13:54:35:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/07/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/07/2021 13:56:36	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	30/07/2021 13:56:36	Item teve empate real para o valor 63.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/07/2021 13:56:36	Item encerrado.
Abertura do	30/07/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:

000113

prazo - Convocação anexo	13:58:55	20.422.783/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 14:03:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09.
Recusa de proposta	02/08/2021 09:34:36	Recusa da proposta. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 32.980,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/08/2021 16:06:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.070.387/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/08/2021 18:04:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.070.387/0001-01.
Recusa de proposta	03/08/2021 09:05:51	Recusa da proposta. Fornecedor: LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.070.387/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 33.000,0000. Motivo: A PRENSA OFERTADA POSSUI 3000(A)X1000(L)X 1700(P) E O QUE FOI SOLICITADO FOI 3800(A)X700(L)X 1100(P)
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2021 09:06:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2021 09:06:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/08/2021 09:18:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07.
Aceite de proposta	03/08/2021 11:17:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 33.999,0000.
Habilitação de fornecedor	03/08/2021 11:17:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/07/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/07/2021 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2021 13:56:36	O item 1 teve empate real para o valor 63.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/07/2021 13:56:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/07/2021 13:58:38	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	30/07/2021 13:58:55	Senhor fornecedor ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	30/07/2021 13:59:24	BOA TARDE A EMPRESA CONVOCADA TEM O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	30/07/2021 14:03:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	02/08/2021 16:06:14	Senhor fornecedor LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.070.387/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/08/2021 18:04:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.070.387/0001-01, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	03/08/2021 09:06:01	Senhor fornecedor JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/08/2021 09:06:03	Senhor fornecedor JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/08/2021 09:18:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07, enviou o anexo para o ítem 1.

Sistema 03/08/2021
11:17:29
Pregoeiro 03/08/2021
11:18:48

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2021 às 12:00:00.

000119

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	30/07/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/07/2021 13:58:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/08/2021 11:17:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/08/2021 11:18:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2021 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:07 horas do dia 03 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**Pregoeiro Oficial**
JEANDRA WILMSEN**Equipe de Apoio**Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **582021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Prensa compressao hidraulica para conexao eletrica **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 63.000,000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.422.783/0001-09 - ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	1	63.000,0000	32.980,0000	30/07/2021 13:50:41:263	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: NKS

Fabricante: NKS

Modelo / Versão: PHV 25T

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prensa hidráulica vertical utilizada para compactação e enfardamento de resíduos; pressão hidráulica nominal: 25 toneladas Dimensão do fardo: 1100x700x1100 mm; Produtividade média: 4fardos/hora; Ret...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL

33.070.387/0001-

01 - LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	1	63.000,0000	33.000,0000	30/07/2021 13:50:32:483	-	Recusado	Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: MENONITA EV350

Fabricante: MENONITA EV350

Modelo / Versão: MENONITA EV350

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A PRENSA OFERTADA POSSUI 3000(A)X1000(L)X 1700(P) E O QUE FOI SOLICITADO FOI 3800(A)X700(L)X 1100(P)

22.966.889/0001-

07 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	60.000,0000	33.999,0000	30/07/2021 13:47:07:097	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	-------------	-------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: RECICLASIM

Fabricante: RECICLASIM

Modelo / Versão: AFD-350

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.135.430/0001-

95 - DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	1	59.500,0000	35.700,0000	30/07/2021 13:42:07:810	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	-------------	-------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: própria fabricante

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: Prensa Hidráulica vertical

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.360.273/0001-

72 - TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS E	1	63.000,0000	37.500,0000	30/07/2021 13:54:35:887	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	-------------	-------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: ABILITY

Fabricante: ABILITY

Modelo / Versão: VERTICAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.286.632/0001-

33 - INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	1	63.000,0000	37.650,0000	30/07/2021 13:54:16:717	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	-------------	-------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: FORZAN

Fabricante: FORZAN

Modelo / Versão: PFV-20T

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.201.003/0001-

44 - TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	1	100.000,0000	39.999,0000	30/07/2021 13:42:10:677	-	Consultar	<u>SIM</u>
-------------------------------	---	--------------	-------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA

Fabricante: TORNEARIA CAZZOLA**Modelo / Versão:** PRENSA V**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4FARDOS/HORA; RETIRADA D...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.210.458/0001-

57 - N D	1	44.306,9300	41.849,0000	30/07/2021	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
PAREDES E							
COMPANHIA LTDA							

Marca: ENFARDA**Fabricante:** ENFARDA**Modelo / Versão:** PEHNR12-25**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.470.647/0001-

24 - G	1	63.000,0000	41.850,0000	30/07/2021	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
BORTOLUCCI							
INDUSTRIA E							
COMERCIO							

Marca: RECICLAJÁ**Fabricante:** RECICLAJÁ**Modelo / Versão:** PRV 25TON**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4FARDOS/HORA; RETIRADA ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.881.764/0001-

33 -	1	150.000,0000	44.000,0000	30/07/2021	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
LABORATORIU							
EQUIPAMENTOS E							
PRODUTOS LTDA							

Marca: dp**Fabricante:** dp**Modelo / Versão:** -**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4FARDOS/HORA; RETIRADA D...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.483.193/0001-

96 -	1	63.000,0000	49.999,9900	30/07/2021	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
BRASIDAS EIRELI							

Marca: RECICLASIM**Fabricante:** RECICLASIM**Modelo / Versão:** AFD-350 C/ NR12**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PreNSa Hidráulica Vertical 25 ton. Utilidade: compactação e enfardamento de resíduos;Pressão hidráulica nominal: ; 25 Dimensão min. do fardo: 1100 X700 X1300 mm; Produtividade média: 4 fardos/hora; R...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.790.246/0001-

14 - EVOKS
COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
1 63.000,0000 50.000,0000 30/07/2021 13:36:05:667
Consultar SIM

Marca: Detroit

Fabricante: Detroit

Modelo / Versão: PHV DT 06 ROBUSTA 35ton

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4

FARDOS/HORA; RETIRADA D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.667.377/0001-

00 - KUBITZ
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
1 63.000,0000 58.000,0000 30/07/2021 13:38:56:417
Consultar SIM

Marca: KUBITZ

Fabricante: KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA

Modelo / Versão: PHVEC-30T

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4

FARDOS/HORA; RETI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.544.764/0001-

31 - ARZUL
COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
1 70.000,0000 58.900,0000 30/07/2021 13:36:37:510
Consultar SIM

Marca: ENF

Fabricante: ENF

Modelo / Versão: PEH C/NR 12-25

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4

FARDOS/HORA; RETIRADA D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.963.664/0001-

11 - FENIX
COMERCIO E SERVICOS EIRELI
1 63.000,0000 63.000,0000 30/07/2021 13:30:00:237
Consultar SIM

Marca: ENFARDA

Fabricante: ENFARDA

Modelo / Versão: PRENSA HIDRAULICA VERTICAL PEHNR12-25

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESCRIÇÃO: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM;

PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA;...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.726.807/0001-

34 - H2W - 1 63.000,0000 63.000,0000 30/07/2021 13:30:00:237

[Consultar](#) SIM

SOLUCOES LTDA

Marca: BACCHI

Fabricante: BACCHI

Modelo / Versão: PEH-25

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4

FARDOS/HORA; RETIRADA D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - VSS 1 150.000,0000 150.000,0000 30/07/2021 13:30:00:237

[Consultar](#) SIM

COMERCIO E
SERVICO LTDA

Marca: Enfarda

Fabricante: Enfarda

Modelo / Versão: PEHNR 12-35

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4

FARDOS/HORA; RETIRADA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00058/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

22.966.889/0001-07 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Prensa compressao hidraulica para conexao eletrica</u>	Unidade	1	R\$	R\$ 63.000,0000	R\$ 33.999,0000

Marca: RECICLASIM

Fabricante: RECICLASIM

Modelo / Versão: AFD-350

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA

Total do Fornecedor: R\$ **33.999,0000**

Valor Global da Ata: R\$ **33.999,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00058/2021

Às 13:08 horas do dia 03 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00058/2021, referente ao Processo nº 58, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Prensa compressao hidraulica para conexao eletrica

Descrição Complementar: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 63.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.999,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2021 13:08:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07, Melhor lance: R\$ 33.999,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00058/2021

Às 13:10 horas do dia 03 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 58, Pregão nº 00058/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Prensa compressao hidraulica para conexao eletrica

Descrição Complementar: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 63.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.999,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2021 13:08:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.966.889/0001-07, Melhor lance: R\$ 33.999,0000
Homologado	03/08/2021 13:10:07	AMERICO BELLE	

Fim do documento

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="22966889000107"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Capanema - PR

000129

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 058/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marc a	Quantidade	Preço
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAME NTOS EIRELI	1	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.	RECI CLA SIM	1,00	33.999,00

Capanema - PR, 19 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

000130

PORTARIA Nº 7.943, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2021, objeto AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.


Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.	RECICLASIM	1,00	33.999,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 58/2021, é de R\$ 33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de agosto de 2021


Américo Belle
Prefeito Municipal



000131

igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ARI PIASECKI ALTISSIMO
Representante Legal
ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2021

Pregão Nº 058/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Valor total: R\$33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.943, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2021, objeto AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDOS: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200. FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EBITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL, MANÔMETRO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS NUNYA	RECICLASM	1,00	33.999,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 58/2021, é de R\$ 33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
dezenove dias de agosto de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRASIDAS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.529,98 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 2.023,98 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SANIGRAN LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 4.176,40 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.944, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,



Município de Capanema - PR 000132

CONTRATO Nº350/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 22.966.889/0001-07, RUA GENERAL RAUL DA CUNHA BELLO, 425 - CEP:81150320 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Município de Curitiba/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **ANA JULIA DE BORBA MORAIS**, CPF Nº 080.251.849-43, RG Nº 13.861.985-0, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 58/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58877	PRESA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRESA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.	RECIC LASIM	UN	1,00	33.999,00	33.999,00

33.999,00

Valor Total: R\$ 33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ 33.999,00 (Trinta e Três mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.



6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 19/08/2021 e encerramento em 18/08/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2021	3610	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.



9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.3. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.2. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.3. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

10.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





Município de Capanema - PR

0950138

- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



Município de Capanema - PR

000139

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR. E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 19 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

**ANA JULIA DE
BORBA MORAIS**
08025184943

Assinado digitalmente por ANA JULIA DE BORBA
MORAIS 08025184943
DN: CN=ANA JULIA DE BORBA MORAIS, OU=Sacostera de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSF e-CPF, O=1
OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Financas, O=00000000000000
*ANANÁ JULIA DE BORBA MORAIS 08025184943
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: C:\Programas de assinatura\equ
Data: 2021.08.20 14:47:54
Full PhantomPDF Versão 9.8.0

ANA JULIA DE BORBA MORAIS
Representante Legal
**JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELI**
Contratada

000140




SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 Rua CARLOS COELHO JUNIOR, 424
 CAPÃO DA IMBUIA
 81150200 Curitiba-PR

BY086387139BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO CNT 350/2021 PE 58/2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
 2° ___/___/___ :___h
 3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD REBOUÇAS
 09 NOV 2021
 DRPR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Caíson Alves dos Santos
 Matrícula 8.860.889-6
 Agente da Correios

ASSINATURA DO RECEBEDOR
 ✕ ANA JÚLIO

DATA DE ENTREGA
 09/11/21

NUMERO LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE
 ✕ 08025184943



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

VIACÃO E
OBRAS

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4623	322-2/2021	5146	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	93.110,83	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000047
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	323-2/2021	5147	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	160.803,80	50297 - V L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000047
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	324-2/2021	5148	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	86.984,00	83748 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	325-2/2021	5149	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	134.336,00	49571 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	326-2/2021	5150	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	44.055,88	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	327-2/2021	5151	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	27.440,00	82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4629	328-2/2021	5152	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	90.921,70	83786 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	329-2/2021	5153	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	26.233,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	330-2/2021	5154	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	21.986,00	83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	331-2/2021	5155	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.150,00	83769 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	332-2/2021	5156	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.506,90	2526 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	333-2/2021	5157	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	24.025,00	72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	334-2/2021	5158	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	780,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	335-2/2021	5159	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	57.982,00	83829 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	336-2/2021	5160	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	20.399,83	78579 - RHP COMPUTADORES LTDA	Pregão	000054

ADMINIS
TRAÇÃO

00011



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Sig.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	337-2/2021	5161	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	154.758,60	83357 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Pregão	000054	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	4639	338-1/2021	5162	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	379.689,52	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE	Pregão	000055
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.										
	3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/08/2022	12/09/2019	04/08/2022	232.012,50	73633 - FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
	4910	44-1/2022	5433	11/02/2022	10/08/2022	11/02/2022	10/08/2022	11.388,00	62332 - E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	Processo dispensa	000007
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
	4643	342-1/2021	5166	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.540,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Processo dispensa	000052
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.										
	343-1/2021	5167	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.050,00	961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	000052	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.										
	4646	345-1/2021	5169	16/08/2021	15/08/2022	16/08/2021	15/08/2022	7.000,00	83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA	Processo dispensa	000054
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE UM BOTTÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
	4649	348-1/2021	5172	17/08/2021	16/08/2022	17/08/2021	16/08/2022	78.540,00	82061 - MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Pregão	000061
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	4651	1-2/2022	5440	21/02/2022	18/08/2022	21/02/2022	18/08/2022	2.409,00	2040 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	Pregão	000049
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	4651	350-1/2021	5174	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	33.999,00	83928 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	000058
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890										
	4652	351-2/2021	5175	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	6.529,98	74213 - BRASIDAS EIRELI	Pregão	000057
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	352-2/2021	5176	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	2.023,98	83912 - GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	Pregão	000057	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	353-2/2021	5177	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	4.176,40	78833 - SANIGRAN LTDA	Pregão	000057	
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	354-2/2021	5178	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.750,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000049	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	4636	355-2/2021	5179	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	82.910,00	62330 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049

000142

12021



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Equipiano

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	356-2/2021	5180	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	45.605,90	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	357-2/2021	5181	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	20.983,00	60586 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..									
	358-2/2021	5182	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	80.672,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	359-2/2021	5183	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.760,00	79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	360-2/2021	5184	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	11.250,00	83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	361-2/2021	5185	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.502,00	83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	362-2/2021	5186	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	7.390,00	77974 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	363-2/2021	5187	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.670,00	78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	364-2/2021	5188	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	28.060,50	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Pregão	000049
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
365-2/2021	5189	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	29.555,00	2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
366-2/2021	5190	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.749,00	77973 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
367-2/2021	5191	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.121,00	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4669	368-2/2021	5192	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	16.900,00	83845 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

00011A

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	369-2/2021	5193	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.478,00	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	370-2/2021	5194	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.190,00	83591 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	371-2/2021	5195	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	2.965,00	75167 - LICIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	373-2/2021	5197	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	26.000,00	56371 - MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	374-2/2021	5198	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	103.469,90	70573 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	375-2/2021	5199	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	109.100,50	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
376-2/2021	5200	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	95.140,00	1408 - SOMAFR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
377-2/2021	5201	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	13.795,00	83447 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Pregão	000049	
o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
378-2/2021	5202	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	46.953,40	70643 - GRAMS & GRAMS LTDA	Pregão	000049	
o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4681	380-2/2021	5204	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	259.056,00	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
FAMÍLIA	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4682	381-2/2021	5205	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	3.419.250,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000056
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
5028	163-1/2022	5552	27/05/2022	24/08/2022	27/05/2022	24/08/2022	17.462,55	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000037
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPA-ROS NA ESTRUTURA DOS BARRAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES									
4687	366-2/2021	5210	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	49.902,00	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000059



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	387-2/2021	5211	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	67.894,00	2251 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	388-2/2021	5212	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	27.132,00	39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Pregão	000059
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	389-2/2021	5213	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	271.524,00	51173 - RENOVARORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4691	390-1/2021	5214	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	45.677,00	2045 - MICHAELI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	391-2/2021	5215	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	2.890,00	84042 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	392-2/2021	5216	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	20.386,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	393-2/2021	5217	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	16.040,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	394-2/2021	5218	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	26.088,00	49392 - GRÁFICA BENACCHIO LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	395-2/2021	5219	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.735,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	396-2/2021	5220	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.650,00	84044 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
397-2/2021	5221	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.230,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
398-2/2021	5222	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.632,50	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
399-2/2021	5223	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	7.800,00	84050 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
400-2/2021	5224	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	125.100,00	84166 - CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS	Pregão	000069	
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	401-2/2021	5225	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	60.050,00	68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000063
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

000145



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4703	402-2/2021	5226	27/08/2021	29/08/2022	27/08/2021	29/08/2022	2.772,00	82163 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES	Pregão	000063
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	28/06/2022	01/07/2019	28/08/2022	80.784,00	65768 - C.C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4704	403-1/2021	5227	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	9.281,00	71668 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000063
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO E PARAFUSOS AUTOBROCANTES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4705	404-1/2021	5228	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	158.870,00	54606 - FIORENTINA VEICULOS LTDA	Pregão	000070
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 711700C4, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.									
4707	406-1/2021	5230	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	15.782,20	84159 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Pregão	000068
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4708	407-1/2021	5231	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	142.012,07	72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Pregão	003071
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, N.º PATRIMONIAL 10.248 E FROTA N.º 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4710	409-2/2021	5233	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	4.650,00	82376 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	Pregão	000065
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
10-2/2021	5234	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	25.980,00	73989 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
11-2/2021	5235	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	10.760,00	84150 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/08/2022
Término vigência atual Até: 31/08/2022
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati'; GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br); 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'; 'Alexandro Noll'; 'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO E ATENÇÃO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Fri, 22 Jul 2022 14:49:07 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications